



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.743/2025  
DE 21 DE MAIO DE 2025.**

*"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo."*

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na importância **R\$ 71.979,29 (setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.14 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

13.392.0037.2114 - Apoio a Realização de Eventos Culturais

3.3.60.45 Subvenções Econômicas

Ficha: 1127

Fonte Recurso: 2.719

**Valor R\$ 65.629,18**

02.14 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

13.392.0037.2114 - Apoio a Realização de Eventos Culturais

3.3.90.93 indenizações e Restituições

Ficha: 1128

Fonte Recurso: 2.501

**Valor R\$ 4.222,62**

02.14 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

13.392.0037.2114 - Apoio a Realização de Eventos Culturais

3.3.90.93 indenizações e Restituições

Ficha: 1129

Fonte Recurso: 1.501

**Valor R\$ 2.127,49**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º**- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

**§ 1º** - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

**Anexo III** Programas (Finalísticos e Governo).

**§ 2º** - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

**Anexo III** Programas (Finalísticos e Governo).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

### Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0037.2114	3.3.90.93	2.501	R\$ 4.149,09
0037.2114	3.3.90.93	1.501	R\$ 2.127,49
0037.2114	3.3.60.45	2.709	R\$ 65.629,18

### Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS APAGAR 2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.719	R\$ 65.629,18	R\$ 0,00	R\$65.629,18
02.501	R\$ 4.149,09	R\$ 0,00	R\$ 4.149,09

### Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADÇÃO	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
01.501	R\$: 0,00	R\$ 2.127,49		R\$ 2.127,49

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito

---

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO  
Contato: (69) 3524-1182 - Site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.944/0001-00

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2025 às 11:38, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **301509** e o código verificador **D6393773**.

---

Docto ID: 301509 v1